



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

PODER EXECUTIVO

Portaria nº 063 de 04 de abril de 2024.

"Dispõe sobre exoneração de secretário que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI, da lei orgânica municipal.

Considerando que a exoneração de Secretário Municipal dar-se-á, a pedido ou a juízo da autoridade competente, e considerando a necessidade de ser dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos; **resolve:**

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o Sr. Itamar Rodrigues Pereira, inscrito no CPF sob o nº. ***.738.736.-**, do cargo de Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, cargo de Livre Nomeação e Exoneração, ficando declarado vago o cargo.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28.03.2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em específico a Portaria nº. 073 de 13 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 04 de abril de 2024.

Adriano Alves Feitosa
Prefeito Municipal de Durandé

Portaria nº 064 de 04 de abril de 2024.

"Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo em comissão que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando que a exoneração de servidor em cargo em comissão, dar-se-á a juízo da autoridade competente ou a pedido do próprio servidor, nos termos do art. 41 da Lei Municipal 638/2017;

Considerando necessidade de se dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos, o Prefeito Municipal;
Resolve:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora **Maria Eduarda Vieira Agostinho**, inscrita no CPF sob o nº. ***.680.196-**, do cargo em comissão de **Chefe de Compras**, na forma do art. 41 da Lei 638/2017, ficando declarado vago o cargo.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29.03.2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em específico a Portaria nº. 111, de 02 março de 2023

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 04 de abril de 2024.

Adriano Alves Feitosa
Prefeito Municipal de Durandé

Portaria nº 065 de 04 de abril de 2024.

Dispõe sobre rescisão de contrato temporário de servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando que foi firmado contrato administrativo, temporário, com os profissionais abaixo relacionados, para atender excepcional interesse público da administração;

Considerando o requerimento de rescisão do contrato;

Resolve:

Art. 1º - Rescindir o contato administrativo, de caráter temporário e excepcional, firmado com os profissionais abaixo relacionados, sendo:

Nome	Cargo	CPF	Data Rescisão
Alessandra Oliveira de Albuquerque	Médica	***.699.386-**	08.03.2024
Paula Teixeira Vieira Souza	Monitor Escolar	***.370.206-**	26.03.2024

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 04 de abril de 2024.

Adriano Alves Feitosa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Portaria nº 066 de 04 de abril de 2024.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70 e 78 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e o disposto na Lei Orgânica do Município; **Resolve;**

Art. 1º - Conceder de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Período de Férias	Período Aquisitivo
Maria Aparecida da Costa Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	01.04.2024 a 30.04.2024	01.04.2023 a 01.04.2024
Cleidiane Simão	Operária Braçal	01.04.2024 a 30.04.2024	06.01.2023 a 06.01.2024
Paulo Ederval Franco	Auxiliar Administrativo	01.04.2024 a 30.04.2024	01.04.2023 a 01.04.2024

Art. 2º - Finda as férias, o servidor deverá reassumir imediatamente o exercício de seu cargo.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 04 de abril de 2024.

Adriano Alves Feitosa
Prefeito Municipal de Durandé

Portaria nº 067 de 04 de abril de 2024.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público;

Resolve;

Art. 1º - Conceder 10(dez) dias de férias regulamentares ao servidor **Thiago Ferreira da Silva**, a contar de 01.04.2024 a 10.04.2024, ficando quitado o período 31.01.2022 a 31.01.2023 – Portaria nº. 045/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 04 de abril de 2024.

**Adriano Alves Feitosa
Prefeito Municipal de Durandé**

Portaria nº 068 de 04 de abril de 2024.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público;

Resolve;

Art. 1º - Fica deferida, ratificada e convalidada, a concessão de 15(quinze) dias de férias regulamentares ao servidor **Alan de Oliveira Leite e Paiva**, que ocorreu em 11.03.2024 a 25.03.2024, ficando quitado o período 08.03.2022 a 08.03.2023 – Portaria nº. 335/2023.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 04 de abril de 2024.

**Adriano Alves Feitosa
Prefeito Municipal de Durandé**

Portaria nº 069 de 04 de abril de 2024.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público;

Resolve;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Art. 1º - Conceder de 15(quinze) dias de férias regulamentares à servidora **Ketuly Ana Benfica**, a contar de 16.04.2024 a 30.04.2024, ficando quitado o período 05.01.2022 a 05.01.2023 – Portaria nº. 180/2023.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 04 de abril de 2024.

**Adriano Alves Feitosa
Prefeito Municipal de Durandé**

Portaria nº 070 de 04 de abril de 2024.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município;

Resolve;

Art. 1º - Conceder de 15 (quinze) dias de férias regulamentares, à servidora **Sthefany Carrilho de Souza**, agente comunitária de saúde, contratada, a contar de 16.04.2024 a 30.04.2024, referente ao período aquisitivo de 22.03.2023 a 22.03.2024, ficando o restante das férias a ser concedida em momento oportuno.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 04 de abril de 2024.

**Adriano Alves Feitosa
Prefeito Municipal de Durandé**